



## DICA 11

### Predicação verbal

Predicação verbal diz respeito à característica do verbo em aceitar ou não complemento. Como o tema é bastante extenso, vamos abordar nesta dica alguns verbos que geram dúvida em relação à forma de se apresentarem. Para isso, considere as seguintes siglas: VTD (verbo transitivo direto), VTI (verbo transitivo indireto), VI (verbo intransitivo), VTDI (verbo transitivo direto e indireto) e VL (verbo de ligação).

**1. Adentrar:** no sentido de entrar, penetrar, pode ser VTD ou VTI: *O réu adentrou o Fórum* ou *O réu adentrou no Fórum* (respectivamente). Cegalla (1999) ainda apresenta uma terceira regência – pronominal, com a preposição em: *O homem adentrava-se na selva*.

**2. Agravar:** VTI – interpor agravo; recorrer mediante agravo.

Exemplo: *A parte agravou da decisão*.

**3. Conhecer de:** VTI – tomar (o juiz) conhecimento de uma causa ou de um recurso, acolhendo-os ou não no mérito.

Exemplo: *A Segunda Seção conheceu do recurso especial.*

Como, nesse sentido, se trata de verbo transitivo indireto, ele não pode ser apassivado, isto é, enunciados como este não podem acontecer: *O recurso não foi conhecido.*

**4. Obrigar:** VTD ou VTDI – submeter-se a imposição legal ou moral.

Exemplos: *O contrato obrigava os réus; O juiz o obrigou a pagar as dívidas.*

Destaca-se, nesse último exemplo, o uso do pronome (o), que não poderia ser *lhe*, por exercer função de objeto direto.

**5. Restar:** os dicionários não o registram como VL. Desse modo, devem-se evitar construções como *Restou comprovado; O decreto restou revogado*. Pode-se utilizar: *Ficou comprovado (ou Comprovou-se); O decreto foi revogado.*

As mesmas observações servem para o verbo *resultar*, o qual não deve, portanto, ser utilizado como VL.

27/11/2015